



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 2.857 DE 14 DE MAIO DE 2020

"Dispõe sobre alteração no inciso III, do Art. 2º do Decreto 2.835 de 16 de março de 2020".

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,
Prefeito do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - O inciso III do Artigo 2º do Decreto 2.835 de 16 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

III- As férias e licença-prêmio dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, poderão ser concedidas a critério do Chefe do Executivo, sendo que em caso de concessão, dependendo das circunstâncias e do cenário da Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19, a Administração Municipal poderá convocar o servidor, a qualquer momento, para o retorno as suas atividades.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral), aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte.

Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal